



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 179/2014**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **o seu despacho n.º 931-PCM/2014, de 25 de agosto:**

**“Encerramento ao público da Loja do Município do Seixal entre 26 de agosto e 28 de setembro**

Considerando o período de férias e por conveniência de serviço, a Loja do Município do Seixal encerra no dia 26 de agosto e reabre a 29 de setembro”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 25 de agosto de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.